PROJETO DE LEI N° 1188/2022

de 28 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Diretrizes Orçamentárias:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2023.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2023 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei

4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – As prioridades da Administração Municipal;

II – As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;

III – As Metas Fiscais;

IV – O Orçamento Fiscal;

V – O controle da Despesa Pública;

VI – As Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2023:

I – Promover e programar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável.

IV - Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo V e VI da presente Lei;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, em face da Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

I – O orçamento fiscal dos Poderes do Município;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
III – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de setembro;

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Austeridade na gestão dos recursos públicos
III – Modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2023 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, serão objeto de parcelamento conforme regulamenta a Lei 283/2003, alterada pela Lei 588/2012 em parcelas

iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º - O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art.100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

I – Número da ação originária;
II – Data do ajuizamento da ação originária,
III – Número do precatório;
IV – Tipo de causa julgada;
V – Data da autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – Data do trânsito em julgado; e
IX – Número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 30 de julho de 2022 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao Departamento de Orçamento e Planejamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará ao Departamento de Orçamento e Planejamento, aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão de receita para o exercício.

Art. 12º - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2022, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo I de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2022, incumbindo à administração:

I - Atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - Editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
III – Expandir o número de contribuintes
IV – Atualizar cadastro imobiliário fiscal;
V - Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
V - Utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - Remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - O remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2023, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica.

Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2023, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinqüenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e encargos sociais
II – Juros e amortização da dívida pública
III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos
IV – Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – Ações judiciais objeto de precatórios

VI – Despesa vinculada constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo V e VI desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

Parágrafo único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art. 24 – O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art. 25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – A proposta orçamentária, que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem
II - Projeto de Lei orçamentária
III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 27 - Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I - Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;
III - Sumário da receita por fonte;
IV - Quadro de dotações por órgãos do governo e da administração;

Art. 28 – Caberá ao Departamento de Orçamento e Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas

fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando- se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos
b) Inversões e investimentos em obras;
c) Horas extraordinárias;
d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II – Redução do percentual das despesas com:

a) Aquisição de material de consumo;
b) Contratação de serviços de terceiros
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes à despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2022.

CAPITULO VIII
DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO,29 de Abril de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,81%	3,81%	3,75%	3,81%	3,25%	3,25%
VARIAÇÃODO PIB	0,86%	0,86%	0,86%	2,23%	2,50%	2,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	0,82%	6,37%	-10,42%	-1,08%	-1,71%	-4,41%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	4,81%	-4,66%	30,91%	10,35%	12,20 %	17,82%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	2,27%	23,11%	-29,71%	-1,44%	-2,68%	-11,28%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	12,13%	4,02%	-14,46%	0,56%	-3,29%	-5,73%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-7,54%	38,20%	-8,40%	7,42%	12,41 %	3,81%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	813,36%	- 92,72%	-40,39%	226,75%	31,21 %	72,52%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,19%	6,19%	6,19%	5,82%	6,92%	7,15%
Taxa de Câmbio	3,80	3,80	3,80	3,78	3,81	3,85

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Município de: MIRANTE DA SERRA
PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	REESTIMADO 2022	PROJETADO 2023	PR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**33.614.278,64**	**33.675.502,44**	**41.673.134,12**	**38.142.589,59**	**40.169.414,65**	**42**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.792.212,24**	**1.916.679,57**	**2.449.118,54**	**1.834.288,20**	**1.939.759,78**	**2.05**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	381.916,92	507.744,02	827.198,36	406.531,42	429.906,98	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	1.177.443,14	1.192.136,90	1.386.038,86	1.165.741,44	1.232.771,58	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	232.852,18	216.798,65	235.881,32	262.015,34	277.081,22	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Especificos de Estados e Municipios				-		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**893.458,80**	**1.105.308,58**	**1.555.392,05**	**1.117.127,66**	**1.181.362,50**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	893.458,80	1.096.267,62	1.398.358,54	939.655,78	993.685,99	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	893.458,80	1.096.267,62	1.398.358,54	939.655,78	993.686,00	
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	

1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	9.040,96	157.033,51	177.471,88	187.676,51	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**2.853.038,92**	**1.443.549,38**	**1.337.366,26**	**1.293.669,52**	**1.368.055,51**	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-					
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	**2.853.038,92**	**1.443.549,38**	**1.337.366,26**	**1.293.669,52**	**1.368.055,51**	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	67.701,82	15.193,13	141.912,96	40.771,04	43.115,37	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	32.814,44	7.251,00	200.263,45	52.898,48	55.940,14	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.752.522,66	1.421.105,25	995.189,85	1.200.000,00	1.269.000,00	
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		-	-			
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		-				
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-		-			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**20.833,20**	**9.194,83**	**73.603,23**	**31.447,70**	**33.255,95**	
1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Demais Serviços	20.833,20	9.194,83	73.603,23	31.447,70	33.255,95	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**27.909.843,67**	**29.172.818,26**	**35.938.053,45**	**33.328.857,54**	**35.078.893,60**	**3**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**13.538.591,75**	**15.812.707,37**	**17.187.368,15**	**15.494.095,83**	**16.225.627,96**	**1**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	8.403.709,32	7.997.836,15	10.757.906,01	10.884.388,24	11.510.240,56	1

	Municípios - Cota Mensal						
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.871,23	359.905,58	471.532,16	416.527,77	440.478,12	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	357.169,27	360.672,90	416.526,77	416.527,77	440.478,12	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.806,11	7.430,56	5.201,21	1.221,30	1.291,52	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.392,55	130.571,55	210.704,12	180.365,06	190.736,05	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.016.891,39	3.954.359,08	3.548.482,41	2.771.799,74	2.771.799,74	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	441.416,75	352.418,12	213.085,47	468.596,87	495.541,19	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	393.916,49	398.571,26	281.884,99	347.888,55	367.892,14	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	6.780,53	7.170,52	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	439.418,64	2.250.942,17	1.282.045,01	-	-	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	-	-	-	
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**8.497.937,32**	**8.254.290,37**	**11.793.240,66**	**11.346.556,49**	**11.991.988,62**	**1**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.828.340,44	6.792.352,96	9.738.248,79	8.682.431,36	9.181.671,16	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	631.149,24	682.860,09	794.645,99	906.467,92	958.589,83	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.738,58	24.250,77	49.903,28	54.159,64	57.273,82	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.351,52	21.684,49	13.994,25	10.585,72	11.194,40	

1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados						
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados						
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	26.400,65	70.680,72	195.031,24	38.946,28	41.185,69	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados Destinados a Assistencia Social	-	164.675,00	147.410,00	121.650,00	121.650,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.354.985,28	100.612,16	446.040,45	1.532.315,57	1.620.423,72	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	606.971,61	397.174,18	407.966,66	-		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-	-	-	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00					
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.373.314,60	5.105.820,52	6.898.721,06	6.488.205,22	6.861.277,02	
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios						
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas						
1.7.5.8.99.1.1.01	Ajuste FUNDEB Estadual		22.442,72	58.723,58			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**144.891,81**	**27.951,82**	**319.600,59**	**537.198,97**	**568.087,31**	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.249,09	10.619,80	40.066,58	2.042,01	2.159,43	
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	17.332,02	279.534,01	28.846,32	30.504,38	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.198,17	-	-	352.226,50	372.479,52	
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	

1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	83.444,55	-	-	154.084,14	162.943,98	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**954.824,05**	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**457.606,37**	**483.918,73**	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-			-	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		-				
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	**954.824,05**	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**457.606,37**	**483.918,73**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	954.824,05	6.386.389,87	2.601.055,87			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	888.276,55	1.330.000,00	457.606,37	483.918,73	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	**1.536.032,69**	**1.796.850,77**	**1.899.035,54**	**1.280.466,18**	**1.354.092,99**	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.536.032,69	1.744.892,28	1.899.035,54	1.280.466,18	1.354.092,99	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	51.958,49	-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-		-	-	-	
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00	(R) Deduções da Receita	**- 2.973.401,02**	**- 3.525.151,50**	**- 4.651.349,61**	**- 4.096.257,89**	**- 4.331.792,71**	**- 4.5**
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Juros e correções monetárias		- 371.109,37	-			
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	**(2.973.401,02)**	**(3.154.042,13)**	**(3.154.042,13)**	**(4.096.257,89)**	**(4.331.792,72)**	**(4**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	**33.131.734,36**	**39.221.868,13**	**42.851.875,92**	**35.784.404,25**	**37.675.633,66**	**3**

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA
PROJETO DE LEI Nº 1188- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

	CONTAS	EXECUTADA	EXECUTADA	EXECUTADA	ESTIMADA	PROJETADO	PR
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2019	2020	2021	2022	2023	
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**26.520.462,71**	**28.219.446,15**	**30.016.929,02**	**32.494.281,53**	**34.223.654,46**	**35**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**16.820.488,37**	**17.599.106,89**	**19.389.858,29**	**18.095.669,81**	**19.215.460,71**	**20**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.765.751,98	13.490.433,45	14.865.056,76	12.877.062,12	13.682.922,57	14
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	713.164,33	750.550,63	794.150,57	939.375,75	993.389,85	1
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.813.470,11	1.763.174,22	1.870.786,75	2.298.524,37	2.453.524,37	2
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**	1.528.101,95	1.594.948,59	1.859.864,21	1.980.707,57	2.085.623,92	2
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**557,17**	**1.475,78**	**6.918,66**	**6.529,40**	**6.559,89**	
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	557,17	1.475,78	6.918,66	6.529,40	6.559,89	
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**	- -	-	-	-	-	
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**9.699.417,17**	**10.618.863,48**	**10.620.152,07**	**14.392.082,32**	**15.001.633,86**	**15**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	9.202.146,16	10.181.664,60	9.683.575,44	12.918.401,73	13.412.128,16	13
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	325.872,11	292.617,71	447.921,52	549.175,23	580.752,81	

3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	124.629,28	103.304,27	133.973,93	502.808,26	562.808,26	
3.1.71.00.00.00.00	Transf. A Consórcio Público	46.769,62	41.276,90	49.697,34	70.000,00	74.025,00	
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**			304.983,84	351.697,10	371.919,63	
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.605.801,48**	**20.968.376,27**	**2.845.964,92**	**1.948.872,56**	**2.146.950,51**	**2**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.252.545,79**	**20.679.141,57**	**2.472.153,83**	**1.587.537,60**	**1.785.616,15**	**1**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	2.228.327,81	20.605.925,57	2.472.153,83	1.497.537,60	1.691.016,15	1
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	17.133,00	64.104,00	-	80.000,00	84.600,00	
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS	7.084,98	9.112,00	-	10.000,00	10.000,00	
4.4.91.00.00.00.00	Invetimentos - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**	-	-	-	-	-	
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**	-	-	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**353.255,69**	**289.234,70**	**373.811,09**	**361.334,96**	**361.334,36**	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	353.255,69	289.234,70	373.811,09	361.334,96	361.334,36	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**	-	-	-	-	-	
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	-	-	-	391.192,42	413.685,98	
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	-	-	-	950.057,84	952.082,59	1

	TOTAL DAS DESPESAS	**29.126.264,19**	**49.187.822,42**	**32.862.893,94**	**35.784.404,35**	**37.736.373,54**	**39**

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**41.673.134,12**	**38.142.589,59**	**40.169.414,65**	**42.371.356,23**	**44.487.427,47**
II - DEDUÇÕES	**6.374.788,88**	**6.994.671,59**	**7.396.865,22**	**7.822.184,97**	**8.271.960,61**
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	827.198,36	406.531,42	429.906,98	454.626,63	480.767,66
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.398.358,54	939.655,78	993.686,00	1.050.822,95	1.111.245,26

Compensação Financeira entre Regimes	-	352.226,50	372.479,52	393.897,09	416.546,18
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	995.189,85	1.200.000,00	1.269.000,00	1.341.967,50	1.419.130,63
Deduções da Receita Corrente	3.154.042,13	4.096.257,89	4.331.792,72	4.580.870,80	4.844.270,87
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	**35.298.345,24**	**31.147.918,00**	**32.772.549,43**	**34.549.171,26**	**36.215.466,87**

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI nº 1188 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	17.697.176,69	18.656.552,48	19.556.352,11

Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	16.812.317,86	17.723.724,85	18.578.534,50
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	15.927.459,02	16.790.897,23	17.600.716,90

PODER LEGISLATIVO	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.966.352,97	2.072.950,28	2.172.928,01
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.868.035,32	1.969.302,76	2.064.281,61
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.769.717,67	1.865.655,25	1.955.635,21

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Município de: MIRANTE DA SERRA
PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**1.856.529,52**	**1.076.319,57**	**1.106.486,99**	**3.743.473,42**	**1.908.676,45**	**2.228.083,46**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.856.529,52	822.316,49	903.961,57	1.540.660,89	1.088.979,65	1.177.867,37
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	128.138,93	128.138,93	2.202.812,53	819.696,80	1.050.216,09
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**10.429.926,26**	**10.109.978,15**	**12.058.849,69**	**10.866.251,37**	**11.011.693,07**	**11.312.264,71**
Disponibilidade da Caixa Bruta	4.289.102,73	9.956.986,05	12.656.548,94	8.967.545,91	10.527.026,97	10.717.040,60
(-) Restos a Pagar Processados	725.699,11	98.453,72	597.699,25	473.950,69	390.034,55	487.228,17
Demais Haveres Financeiros	6.866.522,64	251.445,82	-	2.372.656,15	874.700,66	1.082.452,27
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	**(8.573.396,74)**	**(9.033.658,58)**	**(10.952.362,70)**	**(7.122.777,95)**	**(9.103.016,62)**	**(9.084.181,25)**

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida ***Valores em R$***

Operações de Crédito / Pagamentos	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.2 Encargos - Exceto RPPS	**1.475,78**	**6.918,66**	**6.529,40**	**6.559,89**	**6.592,09**	**6.971,14**
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	**289.234,70**	**373.811,09**	**361.334,96**	**361.334,36**	**361.334,97**	**361.334,97**

2.2.3 Dívida Mobiliária						

Fonte: Contabilidade do Município

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes	31.947.201,71	38.920.820,05	35.326.797,88	37.191.714,93	39.222.438,77	41.157.447,26
(-) Aplicações Financeiras em Geral	22.444,13	342.176,41	93.669,52	99.055,51	104.751,20	110.774,40
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.421.105,25	995.189,85	1.200.000,00	1.269.000,00	1.341.967,50	1.419.130,63
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	**30.503.652,33**	**37.583.453,79**	**34.033.128,36**	**35.823.659,42**	**37.775.720,07**	**39.627.542,24**
Receitas de Capital	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**457.606,37**	**483.918,73**	**483.918,73**	**511.744,06**

(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	**7.274.666,42**	**3.931.055,87**	**457.606,37**	**483.918,73**	**483.918,73**	**511.744,06**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	**37.778.318,75**	**41.514.509,66**	**34.490.734,73**	**36.307.578,15**	**38.259.638,80**	**40.139.286,29**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**
	Pagamento	**Pagamento**	**Pagto Estimado**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
Despesas Correntes -	**28.219.446,15**	**30.016.929,02**	**32.494.281,53**	**34.223.654,46**	**35.895.342,90**	**37.787.593,65**
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.475,78	6.918,66	6.529,40	6.559,89	6.592,09	6.971,14
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	**28.217.970,37**	**30.010.010,36**	**32.487.752,13**	**34.217.094,57**	**35.888.750,81**	**37.780.622,51**
Despesas de Capital	**20.968.376,27**	**2.845.964,92**	**1.948.872,56**	**2.146.950,51**	**2.246.290,12**	**2.354.675,04**
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	289.234,70	373.811,09	361.334,96	361.334,36	361.334,97	361.334,97
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	**20.679.141,57**	**2.472.153,83**	**1.587.537,60**	**1.785.616,15**	**1.884.955,15**	**1.993.340,07**
Reserva de Contigência	**-**	**-**	**391.192,42**	**413.685,98**	**437.472,92**	**462.627,62**
Reserva de Contigência - RPPS						

	-	-	950.057,84	952.082,59	1.006.827,34	1.064.295,01
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	48.897.111,94	32.482.164,19	35.416.539,99	37.368.479,29	39.218.006,22	41.300.885,21
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	1.506.244,11	- 11.015.350,47	- 1.580.487,05	- 925.805,26	- 1.000.161,27	- 1.078.791,65

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-

4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação						
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	1.443.549,38	1.337.366,26	1.293.669,52	1.368.055,51	1.446.718,70	1.529.905,03
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	**1.443.549**	**1.337.366**	**1.293.670**	**1.368.056**	**1.446.719**	**1.529.905**

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	557,17	1.475,78	6.918,66	6.529,40	6.559,89	6.592,09
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliaria - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-

3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	**557**	**1.476**	**6.919**	**6.529**	**6.560**	**6.592**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	**- 9.675.800,98**	**10.368.235,95**	**360.945,60**	**300.624,97**	**481.791,39**	**361.714,02**

Município de: MIRANTE DA SERRA

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (B /RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b /RCL) x 100

Receita Total	37.675.633,66	36.292.875,12	Preenchimento Opcional Cfe.Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF	114,89%	39.706.357,50	37.045.102,19	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF	114,93%	41.669.191,32	37.652.668,48	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF	115,06%
Receitas Primárias (I)	36.307.578,15	34.975.029,53		110,73%	38.259.638,80	35.695.347,50		110,77%	40.139.286,29	36.270.232,08		110,83%
Despesa Total	37.736.373,54	36.351.385,74		114,89%	39.585.933,28	36.932.749,21		114,93%	41.669.191,31	37.652.668,47		115,06%
Despesas Primárias (II)	37.368.479,29	35.996.993,83		113,70%	39.218.006,22	36.589.481,87		113,81%	41.300.885,21	37.319.863,65		114,04%
Resultado Primário (I – II)	- 1.060.901,14	- 1.021.964,30		-2,97%	- 958.367,42	- 894.134,37		-3,05%	- 1.161.598,91	- 1.049.631,57		-3,21%
Resultado Nominal	300.624,97	289.591,53		1,16%	481.791,39	449.500,09		1,10%	361.714,02	326.848,15		1,00%
Dívida Pública Consolidada	3.743.473,42	3.606.081,71		12,02%	1.908.676,45	1.780.750,45		5,81%	2.228.083,46	2.013.316,91		6,15%
Dívida Consolidada Líquida	- 7.122.777,95	- 6.861.360,13		-22,87%	- 9.103.016,62	- 8.492.901,44		-27,72%	- 9.084.181,25	- 8.208.550,59		-25,08%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte:Contabilidade do Município

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as *metas* para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permenentes e temporários;
2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de %, % e % e das taxas de inflação (IPCA), de %, % e %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em ___/___/2019.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389/2018 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2020. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultao Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada **na Tabela 06.**

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2020, 2021 e 2022, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de ____%, ____% e ____%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em ___/____/2019.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2019, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ _____, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$_____), das resultantes de Operações de Crédito (R$_____), das Alienações de Investimentos (R$_____) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R$_____), resultam numa Receita Primária de R$ _____.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ _____. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ _____, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R$ _____ e a Amortização da Dívida Publica, estimada em R$ _____, tem-se que as despesas primárias para 2020 foram previstas em R$ _____. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2020 que foi inicialmente prevista em R$ _____ a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA
PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	3.989.258,51	3.842.846,07	Opcional Cfe 9ª Edição do MDF	4.218.640,87	3.935.893,20	Opcional Cfe 9ª Edição do MDF	4.461.212,72	4.031.193,27	Opcional Cfe 9ª Edição do MDF
Receitas Primárias	2.720.258,51						3.042.082,09	2.748.853,65	

RPPS (I)		2.620.420,49		2.876.673,37	2.683.868,93				
Despesa Total RPPS	3.978.415,22	3.832.400,75		4.293.159,97	4.005.417,77		4.512.591,76	4.077.619,85	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.978.415,22	3.832.400,75		4.293.159,97	4.005.417,77		4.512.591,76	4.077.619,85	
Resultado Primário RPPS (I – II)	-1.258.156,71	-1.211.980,26		-1.416.486,60	-1.321.548,84		-1.470.509,67	-1.328.766,20	

Fonte: Contabilidade do Município

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação

	2018 (a)			2018 (b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.300.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª edição do MDF	83,01%	42.851.875,92	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª edição do MDF	121,40%	13.551.875,92	46,25%
Receita Primárias (I)	26.480.390,00		75,02%	41.514.509,66		117,61%	15.034.119,66	56,77%
Despesa Total	29.300.000,00		83,01%	32.862.893,94		93,10%	3.562.893,94	12,16%
Despesa Primárias (II)	29.300.000,00		83,01%	32.482.164,19		92,02%	3.182.164,19	10,86%
Resultado Primário (I–II)	- 2.819.610,00		-7,99%	9.032.345,47		25,59%	11.851.955,47	-420,34%
Resultado Nominal	-		0,00%			0,00%	-	-
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00		2,83%	1.076.319,57		3,05%	76.319,57	7,63%
Dívida Consolidada Líquida	-		0,00%	- 9.033.658,58		-25,59%	- 9.033.658,58	-

FONTE: Contabilidade do Município

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	26.000.000,00	29.300.000,00	12,69%	30.550.000,00	4,27%	37.675.633,66	23,32%	39.706.357,50	5,39%	41.669.191,32	4,94%
Receitas Primárias (I)	24.013.650,00	26.480.390,00	10,27%	28.717.740,00	8,45%	36.307.578,15	26,43%	38.259.638,80	5,38%	40.139.286,29	4,91%
Despesa Total	26.000.000,00	29.300.000,00	12,69%	30.550.000,00	4,27%	37.736.373,54	23,52%	39.585.933,28	4,90%	41.669.191,31	5,26%
Despesas Primárias (II)	25.470.540,52	29.300.000,00	15,03%	30.280.000,00	3,34%	37.368.479,29	23,41%	39.218.006,22	4,95%	41.300.885,21	5,31%
Resultado Primário (I – II)	-1.456.890,52	-2.819.610,00	93,54%	-1.562.260,00	44,59%	-1.060.901,14	32,09%	-958.367,42	-9,66%	-1.161.598,91	21,21%
Resultado Nominal	680.000,00	-	-100,00%	-1.610.260,00	0	300.624,97	-118,67%	481.791,39	60,26%	361.714,02	-24,92%
Dívida Pública Consolidada	60.000,00	1.000.000,00	1566,67%	900.000,00	-10,00%	3.743.473,42	315,94%	1.908.676,45	-49,01%	2.228.083,46	16,73%
Dívida Consolidada Líquida	30.000,00	-	-100,00%	893.799,14	0	-7.122.777,95	-896,91%	-9.103.016,62	27,80%	-9.084.181,25	-0,21%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	28.002.747,	30.398.750,	8,56%	30.550.000,00	0,50%	36.292.875,	18,80%	37.045.102,	2,07%	37.652.668,	1,64%

	50	00				12		19		48	
Receitas Primárias (I)	25.863.391,44	27.473.404,63	6,23%	28.717.740,00	4,53%	34.975.029,53	21,79%	35.695.347,50	2,06%	36.270.232,08	1,61%
Despesa Total	28.002.747,50	30.398.750,00	8,56%	30.550.000,00	0,50%	36.351.385,74	18,99%	36.932.749,21	1,60%	37.652.668,47	1,95%
Despesas Primárias (II)	27.432.504,42	30.398.750,00	10,81%	30.280.000,00	-0,39%	35.996.993,83	18,88%	36.589.481,87	1,65%	37.319.863,65	2,00%
Resultado Primário (I – II)	-1.569.112,98	-2.925.345,38	86,43%	-1.562.260,00	-46,60%	-1.021.964,30	-34,58%	-894.134,37	-12,51%	-1.049.631,57	17,39%
Resultado Nominal	732.379,55	-	-100,00%	-1.610.260,00	-	289.591,53	-117,98%	449.500,09	-55,22%	326.848,15	-27,29%
Dívida Pública Consolidada	64.621,73	.037.500,00	1505,50%	900.000,00	-13,25%	3.606.081,71	300,68%	1.780.750,45	-50,62%	2.013.316,91	13,06%
Dívida Consolidada Líquida	32.310,86	-	-100,00%	893.799,14	-	-6.861.360,13	-867,66%	-8.492.901,44	23,78%	-8.208.550,59	-3,35%

Fonte: Contabilidade do Município

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		47,01%		53,06%	43.063.901,39	63,88%

	36.208.227,69		39.592.015,02			
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Ajuste Exerc. Ant.	-		-			
Resultado Acumulado	40.808.532,15	52,99%	35.024.592,77	46,94%	24.355.044,04	36,12%
TOTAL	77.016.759,84	100,00%	74.616.607,79	100,00%	67.418.945,43	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas		-		-		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	36.208.227,69	47,01%	39.592.015,02	53,06%	43.063.901,39	63,88%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	40.808.532,15	52,99%	35.024.592,77	46,94%	24.355.044,04	36,12%
TOTAL	77.016.759,84	100,00%	74.616.607,79	100,00%	67.418.945,43	100,00%

Fonte: Contabilidade do Município

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos		-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			

SALDO FINANCEIRO	-	-	-
	-	-	-

Fonte: Contabilidade do Município

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.943.114,27	5.183.212,32	3.674.462,17
Receita de Contribuições dos Segurados	1.024.157,71	830.611,51	793.807,45
Pessoal Civil	1.024.157,71	830.611,51	793.807,45
Ativo	1.024.157,71	830.611,51	793.807,45
Inativo			
Pensionista			
Pessoal Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.817.002,19	1.598.879,98	1.498.061,02
Pessoal Civil	1.817.002,19	1.598.879,98	1.498.061,02
Ativo	1.817.002,19	1.598.879,98	1.498.061,02
Inativo			
Pensionista			

Pessoal Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.049.995,88	2.752.522,66	1.382.593,70
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.049.995,88	2.752.522,66	1.382.593,70
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços		-	
Outras Receitas Correntes	51.958,49	1.198,17	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)			
Demais Receitas Correntes	51.958,49	1.198,17	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			-
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**3.943.114,27**	**5.183.212,32**	**3.674.462,17**

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			2021	**2020**	**2020**	**2019**	**2019**	**2018**
			<Exercício>	**<Exercício Anterior>**	**<Exercício>**	**<Exercício Anterior>**	**<Exercício>**	**<Exercício Anterior>**
Benefícios - Civil	1.681.022,40	1.681.022,40	1.970.562,16	1.520.934,07	1.525.952,71	1.636.918,44	327.484,26	290.565,03

Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.609.789,82	1.193.449,81	1.317.958,39	1.005.581,55	316.033,76	287.356,03
Pensões	180.000,00	180.000,00	1.077.851,82	663.309,90	207.994,32	191.161,70	11.450,50	3.209,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.022,40	1.022,40	109.912,92	105.842,75	-	440.175,19	1.193.449,81	1.015.866,89
Benefícios - Militar	-	-	422.025,08	424.297,16	-	-	1.193.449,81	1.015.866,89
Reformas			-	-			663.309,90	500.031,94
Pensões							105.842,75	96.616,25
Outros Benefícios Previdenciários							424.297,16	419.218,70
Outras Despesas Previdenciárias	529.645,27	529.645,27			451.787,08	435.511,79	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			360.772,34	327.484,26				
Demais Despesas Previdenciárias	529.645,27	529.645,27	360.772,34	327.484,26	451.787,08	435.511,79		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.210.667,67	2.210.667,67	1.970.562,16	1.848.418,33	1.977.739,79	2.072.430,23	1.520.934,07	1.306.431,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**3.192.423,76**	**3.192.423,76**	**3.212.650,16**		**3.205.472,53**		**2.153.528,10**	**-**

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.121.611,76

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	284.229,36
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	703.564,25

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			2021 <Exercício>	2020 <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			2021 <Exercício>	2020 <Exercício Anterior>	2021 <Exercício>	2020 <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

	PREVISÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	INICIAL		- <Exercício>	2019 <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			2021 <Exercício>	2020 <Exercício Anterior>	2021 <Exercício>	2020 <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU			-	-	-	
ITBI			-	-	-	Vide Obsevação
IRRF			-	-	-	Abaixo
ISS				-	-	
TAXAS				-	-	
CONTR. MELHORIAS				-	-	
				-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: Contabilidade do Município

Obs: 1 - Os valores LDO foram previstos de acordo com histórico das arrecadações da Prefeitura Municipal

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

PROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	**Valor Previsto 2021**
Aumento Permanente da Receita	**900.720,00**
Decorrente de Receitas Tributárias	249.080,00
Decorrente de Transferências Correntes	651.640,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**900.720,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	**900.720,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	450.000,00
Impacto de Novas DOCC	**450.000,00**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**450.720,00**
Fonte:Contabilidade do Município	

Declaramos para os devidos fins, que as expansões das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2023, adequar-se-ão às receitas do Município.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Município de: MIRANTE DA SERRA
PPROJETO DE LEI Nº 1188 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de créditos adicionais	50.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Não reduzir a reserva	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	**150.000,00**	**TOTAL**	**150.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
GARANTIR OS PAGAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO QUE NÃO INTEGRAM OS PROGRAMAS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, PORÉM TRATAM DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DEMAIS OBRIGAÇÕES INERENTES AO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:
ATENDER DESPESAS COM ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS EM SITUAÇÃO QUE LEGALMENTE O EXIJAM.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.368.906,67

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:
PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. DISPONIBILIZAR MELHORES CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECEBIMENTO DA POPULAÇÃO E SUAS DEMANDAS.

JUSTIFICATIVA:
LEGISLAR SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS DESTE PODER.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	NÚMERO	2,00	2,00
CAPCITAÇÃO OFERECIDA AOS SERVIDORES	NÚMERO	2,00	2,00
EVENTOS DA SOCIEDADE CIVIL REALIZADOS NA CÂMARA	NÚMERO	10,00	10,00
Nº DE PROJETOS DE LEI ANALISADOS PELO PODER LEGISLATIVO/ANO	NÚMERO	80,00	80,00
PROPOSITURAS APRESENTADAS	NÚMERO	130,00	130,00
QUANTIDADE DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES	NÚMERO	42,00	42,00
QUANTIDADE DE SEÇÕES REALIZADAS	NÚMERO	42,00	42,00
QUANTIDADE DE VISITANTES A CÂMARA	NÚMERO	630,00	630,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.731.181,41

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: GABINETE DA COMUNIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
ASSESSORAR O PREFEITO, COORDENAR AS RELAÇÕES POLÍTICAS E GOVERNAMENTAIS, GERENCIAR O ANDAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GERENCIAR, FOMENTAR E INSTIGAR A CONSECUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

JUSTIFICATIVA:

EXECUTAR RELAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS COM OS MUNÍCIPES, ÓRGÃOS E ASSOCIAÇÕES, OBJETIVANDO UMA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA E VOLTADA PARA O INTERESSE PÚBLICO.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
CLASSIFICAÇÃO I-EGM GLOBAL	NOTA	7,00	7,50
COMPRAS EFICIENTES (DESÁGIO SOBRE PREÇO ESTIMADO)	PERCENTUAL	20,00	21,00
ENCONTROS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR	NÚMERO	12,00	12,00
EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	NÚMERO	40,00	45,00
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO/ANO	NÚMERO	800,00	900,00
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	NÚMERO	1.980,00	2.000,00
PROCESSOS AUDITADOS	NÚMERO	20,00	20,00
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA	NÚMERO	12,00	12,00
RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	NÚMERO	6,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.684.689,84

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: INST DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:
GARANTIR OS PAGAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA SEUS SERVIDORES. ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS AFIM DE PERMITIR QUE TODO FUNCIONALISMO PÚBLICO TENHA ACESSO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS.

JUSTIFICATIVA:
RECOLHIMENTO, GESTÃO E APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PRESENTES E FUTUROS.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**

% DE GASTO DA TAXA ADMINISTRATIVA/ANO	PERCENTUAL	6,00	6,00
% DE SERVIDORES INATIVADOS	PERCENTUAL	25,91	27,44
Nº DE SERVIDORES CADASTRADOS	NÚMERO	328,00	328,00
RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + 5,39%a.a.)	PERCENTUAL	8,73	8,73

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.039.322,63

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
GARANTIR O APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO. CONSTRUIR CONDIÇÕES PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO A FIM DE GARANTIR RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:
EXISTE A NECESSIDADE DE AGILIZAR OS SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS A COMUNIDADE, REALIZANDOOS COM QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. OFERTAR SUPORTE ADMINISTRATIVO AS DEMAIS ATIVIDADES DA MAQUINA PÚBLICA

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	NÚMERO	4,00	4,00
CLASSIFICAÇÃO I-EGM PLAN	NOTA	5,00	5,00
CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	5,00	5,00
EMPRESAS EXISTENTES	NÚMERO	605,00	615,00
HORAS DE CAPACITAÇÃO	HORAS	600,00	800,00
INADIMPLÊNCIA DO IPTU	PERCENTUAL	30,00	25,00
INDICADORES E METAS MONITORADOS	NÚMERO	122,00	122,00
SERVIDORES CAPACITADOS	NÚMERO	15,00	20,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.855.220,07

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE ENSINO E ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL, ALÉM DE OFERECER UM AMBIENTE CONFORTÁVEL QUE ESTIMULE O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS.

JUSTIFICATIVA:
OFERECER CONDIÇÕES DE TRABALHO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE NOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO QUE A SECRETARIA OFERECE A COMUNIDADE E DEMAIS SETORES.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
ALUNOS ALFABETIZADOS AO FINAL DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	PERCENTUAL	84,00	86,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	NÚMERO	1,00	1,00
ATENDIMENTO À DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	NÚMERO	120,00	120,00
ATENDIMENTO À DEMANDA DE VAGAS NA PRÉ -ESCOLA	NÚMERO	325,00	325,00
COBERTURA EM SAÚDE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL (PSE)	PERCENTUAL	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, SEDE ADMINISTRATIVA, QUADRAS ESPORTIVAS	NÚMERO	2,00	3,00
ESCOLAS COM PROGRAMAS EM TEMPO INTEGRAL	NÚMERO	1,00	2,00
IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	56,00	56,00
INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	PERCENTUAL	13,00	11,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	PERCENTUAL	56,00	56,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	PERCENTUAL	56,00	56,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS	NÚMERO	2,00	2,00
OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS PARA OS ALUNOS	NÚMERO	1,00	1,00

OFERTA DE CURSOS PARA OS ALUNOS VOLTADOS A ARTE E CULTURA	NÚMERO	1,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 11.111.073,87

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E E O LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
ESTIMULAR E FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA, RECREATIVA E O LAZER, POR MEIO DE PROJETOS E ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA. FOMENTAR A CULTURA DE FORMA AMPLA E DESCENTRALIZADA, POR MEIO DE APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA.

JUSTIFICATIVA:
A CULTURA O ESPORTE E LAZER É UMA FERRAMENTA DE AUXÍLIO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DE SAÚDE DO SER HUMANO. JOVENS E ADULTOS DE NOSSOS DIAS, CARENTES DE VALORES ÉTICOS E MORAIS ENCONTRAM NA CULTURA E NO ESPORTE INCENTIVO A ESSAS CONQUISTAS..

	METAS		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
ESPAÇOS E CENTROS CULTURAIS MANTIDOS	NÚMERO	2,00	2,00
EVENTOS CULTURAIS	NÚMERO	2,00	3,00
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS MANTIDAS	NÚMERO	4,00	4,00
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADA	NÚMERO	1,00	2,00
PROJETOS ESPORTIVOS	NÚMERO	1,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 417.084,36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E E O LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
ESTIMULAR E FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA, RECREATIVA E O LAZER, POR MEIO DE PROJETOS E ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA. FOMENTAR A CULTURA DE FORMA AMPLA E DESCENTRALIZADA, POR MEIO DE APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA.

JUSTIFICATIVA:
A CULTURA O ESPORTE E LAZER É UMA FERRAMENTA DE AUXÍLIO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E DE SAÚDE DO SER HUMANO. JOVENS E ADULTOS DE NOSSOS DIAS, CARENTES DE VALORES ÉTICOS E MORAIS ENCONTRAM NA CULTURA E NO ESPORTE INCENTIVO A ESSAS CONQUISTAS..

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
ESPAÇOS E CENTROS CULTURAIS MANTIDOS	NÚMERO	2,00	2,00
EVENTOS CULTURAIS	NÚMERO	2,00	3,00
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS MANTIDAS	NÚMERO	4,00	4,00
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADA	NÚMERO	1,00	2,00
PROJETOS ESPORTIVOS	NÚMERO	1,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 417.084,36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:
MODERNIZAR A MALHA ASFÁLTICA, PAVIMENTAR AS VIAS, EXPANDIR E MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLETA DE LIXO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS, BEM COMO CONSTRUIR, REFORMAR E SUBSTITUIR PONTES, BUSCANDO ASSIM A QUALIDADE E SEGURANÇA NA LOCOMOÇÃO DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE MANTER A ESCOAÇÃO DE PRODUÇÃO PECUÁRIA, AGRICOLA E TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO E AINDA CANALIZAÇÃO DE RUAS, ASSIM COMO AUMENTAR A MOBILIDADE URBANA.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
BUEIROS RECUPERADOS	NÚMERO	13,00	15,00
CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	KM	10,00	14,00
CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	KM	18,00	18,00
EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	1.380,00	1.390,00
PATROLAMENTO DE ESTRADAS	KM	415,00	415,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	KM	1,00	1,00
PERCENTUAL DE POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PONTES RECUPERADAS	UNIDADE	6,00	3,00
PONTOS CRITICOS NAS ESTRADAS RURAIS	PONTOS	25,00	20,00
RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS	KM	1,00	1,00
SUBISTITUIÇÃO DE PONTES POR TUBOS	UNIDADE	4,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.875.897,36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: VIVER BEM NO CAMPO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:
IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS E MECANISMOS DE APOIO Á GERAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS E EXTENSÃO RURAL, VISANDO O FOMENTO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS. PROMOVER A PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

JUSTIFICATIVA:
A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VEM PASSANDO POR TRANSFORMAÇÕES E ATUALMENTE NECESSITA DE UMA MAIOR PRESENÇA DO PODER PÚBLICO. NESSE SENTIDO, ESTE PROGRAMA PROPORCIONARÁ DENTRO DE UMA LÓGICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL O AUMENTO DA PRODUÇÃO

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
ACOMPANHAMENTO A PRODUTORES DE CACAU	NÚMERO	10,00	15,00
ACOMPANHAMENTO A PRODUTORES DE CAFÉ	NÚMERO	5,00	10,00
ACOMPANHAMENTO A PSICULTORES	NÚMERO	5,00	8,00
ÁREA PLANTADA DE SOJA/HECTARES	HECTARE	220,00	240,00
ASSISTENCIA TÉCNICA	NÚMERO	96,00	106,00
ATENDIMENTO PORTEIRA ADENTRO	NÚMERO	1.500,00	1.600,00
CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	NÚMERO	100,00	100,00
DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	UNIDADE	10.000,00	15.000,00
IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA FAMILIAR	NÚMERO	2,00	2,00
MANEJO DE PASTAGENS E PRODUÇÃO DE LEITE	NÚMERO	30,00	40,00
MELHORAMENTO E CORREÇÃO DO SOLO	HECTARE	230,00	300,00
Nº DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS REALIZADOS	NÚMERO	60,00	80,00
QUANTIDADE DE FEIRAS POR ANO	NÚMERO	3,00	3,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATROPIZADAS	HECTARE	50,00	100,00
VISITAS A PROPRIEDADES RURAIS	NÚMERO	384,00	422,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 780.668,01

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: PROMOÇÃO DO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:
PROMOVER ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO ATRAVÉS DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CURSOS, FEIRAS E FESTAS.

JUSTIFICATIVA:
ESTIMULAR A QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS VOLTADAS

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE**	**ÍNDICE**	**ÍNDICE**

	MEDIDA	RECENTE	FUTURO
PROMOVER ATIVIDADES DE FOMENTE AO TURISMO	NÚMERO	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 47.587,50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:
REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE. FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:
ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES GESTORA DE REGULAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO, CONTROLE SOCIAL, REGIONALIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, INDISPENSÁVEIS NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
% DE COBERTURA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	PERCENTUAL	0,65	0,65
% DE COBERTURA VACINAL DE POLIOMELITE INATIVADA E PENTAVALENTE	PERCENTUAL	95,00	95,00
% DE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA	PERCENTUAL	50,00	50,00
% DE GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO	PERCENTUAL	60,00	60,00
% DE GESTANTES COM PELO MENOS 6 CONSULTAS REALIZADAS, SENDO A PRIMEIRA ATÉ A 20º SEMANA DE GESTAÇÃO	PERCENTUAL	60,00	60,00
% DE GESTANTES COM REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SÍFILIS E HIV	PERCENTUAL	80,00	80,00
% DE PESSOAS HIPERTENSAS COM PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA POR SEMESTRE	PERCENTUAL	50,00	50,00
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO	PERCENTUAL	90,00	91,00

DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)			
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	65,00	70,00
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	95,00	96,00
CONSULTAS MÉDICAS SUS POR HABITANTE/ANO	NÚMERO	1,30	1,50
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA	NÚMERO	1,00	1,00
MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	NÚMERO	12,00	10,00
NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	NÚMERO	80,00	70,00
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	NÚMERO	0,00	0,00
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	NÚMERO	0,00	0,00
NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIA	NÚMERO	4,00	4,00
NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	NÚMERO	0,00	0,00
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS CLORO RESIDUAL E TURBIDEZ	PORCENTUAL	52,00	54,00
PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	PERCENTUAL	90,00	92,00
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DNC) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	PERCENTUAL	85,00	90,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.	PERCENTUAL	85,00	85,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE EXAMINADOS ENTRE OS CONTATOS REGISTRADOS DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DA COORTE	PERCENTUAL	85,00	90,00

PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL	14,00	13,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	PERCENTUAL	52,00	52,00
PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	PERCENTUAL	90,00	92,00
PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	PERCENTUAL	100,00	90,00
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS	PERCENTUAL	85,00	85,00
PRORPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	PERCENTUAL	5,00	5,00
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO	PERCENTUAL	0,25	0,25
REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	NÚMERO	12,00	12,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	NÚEMRO	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.774.989,70

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: APOIO SÓCIO FAMILAR E INCLUSÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:
PROPOR, PROMOVER E DESENVOLVER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O COMBATE À EXCLUSÃO E À POBREZA E A PROTEÇÃO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:
POSSIBILITAR À POPULAÇÃO CARENTE A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES BÁSICAS E DE CARÁTER EMERGENCIAL, CONSTITUINDO-SE COM SOLUÇÕES PARA REDUZIR A VULNERABILIDADE SOCIAL. GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PROMOVER AÇÕES QUE POSSIBILITE A PESSOA IDOSA UMA CONVIVÊNCIA SOCIAL HARMONIOSA

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
ADULTOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	NÚMERO	15,00	14,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	NÚMERO	130,00	128,00
FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO	NÚMERO	3.140,00	3.454,00
FAMÍLIAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	NÚMERO	711,00	356,00
IDOSOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	NÚMERO	50,00	45,00
NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA	NÚMERO	711,00	356,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	NÚMERO	69,00	71,00
REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA AREA RURAL	NÚMERO	497,00	497,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.599.966,55

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
RESERVA GRÁFICA DE DOTAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, UTILIZÁVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E ARTIGO 8º DA PORTARIA Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

JUSTIFICATIVA:
DISPOR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA O ATENDIMENTO DE

PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
RESERVA DO RPPS EFETUADA	PERCENTUAL	23,85	21,83
RESERVA EFETUADA	PERCENTUAL	1,20	1,20

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.365.771,27

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001

META FÍSICA:	ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS E EM FUNCIONAMENTO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.731.181,41

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.01.00
FUNÇÃO:	LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	01
SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031
PROGRAMA:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001

META FÍSICA:	ATIVIDADES LEGISLATIVAS MANTIDAS E EM FUNCIONAMENTO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.731.181,41

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.00
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	GABINETE DA COMUNIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.684.689,84

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	INST DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.02.00
FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	09
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS.

CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2004

META FÍSICA:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MANTIDO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 464.332,63

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	INST DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.02.00
FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	09
SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	272
PROGRAMA:	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	PAGAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO RPPS.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2005

META FÍSICA:	BENEFÍCIOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.575.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: INST DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA

SERRA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DO RPPS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 997

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 9999

META FÍSICA: ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 952.085,29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2006

META FÍSICA: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 3.804.460,07

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2007

META FÍSICA: PARCEIRA COM CONSÓRCIO
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 37.012,50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	PARCEIRA COM CONSÓRCIO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 37.012,50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	123
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0001
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 376.756,34

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	841
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0002
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 93.120,96

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	841
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA - PREVI
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0003

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 134.502,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	841
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PASEP
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0004

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 34.756,68

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	841
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0005
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 102.955,32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	841
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
OPERAÇÕES ESPECIAIS:	APORTES PERÍODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0006

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 372.479,52

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	846
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E RPV
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0007

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 254.335,85

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00
FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	99
SUBFUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	999
PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 413.685,98

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009

META FÍSICA:	ATIVIDADES ADM. DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.654.963,56

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - R. PRÓPRIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2010

META FÍSICA:	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 97.930,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2012

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO
QUANTIDADE TOTAL: 1.352,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 128.468,21

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2013

META FÍSICA: ALUNOS ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO

QUANTIDADE TOTAL: 1.352,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 188.195,66

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2014

META FÍSICA: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO
QUANTIDADE TOTAL: 1.842,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 96.546,51

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA 361

SUBFUNÇÃO:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2015

META FÍSICA: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO
QUANTIDADE TOTAL: 1.842,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 270.526,47

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2017

META FÍSICA: PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 4.087.840,06

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2019
META FÍSICA:	ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.062.516,42

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ACÓRDÃO 227/TCE-RO/17
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2020
META FÍSICA:	ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 130.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO MÉDIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	362
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2016
META FÍSICA:	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.620.423,72

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - R. PRÓPRIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2011
META FÍSICA:	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL RECURSO PRÓPRIO MANTIDO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 48.965,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO RECONSTRUINDO VALORES E SABERES
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2018

META FÍSICA:	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 724.698,26

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	13
SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	392
PROGRAMA:	VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E E O LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2021

META FÍSICA:	ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO ATENDIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 145.384,59

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.00
FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27
SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812
PROGRAMA:	VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E E O LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2022
META FÍSICA:	ATIVIDADE ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO ATENDIDAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 271.699,77

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.00
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15
SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMOSP
CÓDIGO DE	2023

ATIVIDADES:

META FÍSICA:	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.327.974,41

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.00
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15
SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2024

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 212.441,18

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.00

FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15
SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E CEMITÉRIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2025
META FÍSICA:	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.009.226,92

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.00
FUNÇÃO:	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	26
SUBFUNÇÃO:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	782
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA RURAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2026
META FÍSICA:	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
UNIDADE DE MEDIDA:	KM
QUANTIDADE TOTAL:	415,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 842.336,12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.00
FUNÇÃO:	TRANSPORTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	26
SUBFUNÇÃO:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	782
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - FITHA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2027
META FÍSICA:	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
UNIDADE DE MEDIDA:	KM
QUANTIDADE TOTAL:	415,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 483.918,73

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.00
FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	18
SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA	541

SUBFUNÇÃO:

PROGRAMA: VIVER BEM NO CAMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030

META FÍSICA: ATENDIMENTO AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 106.189,68

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: VIVER BEM NO CAMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029

META FÍSICA: ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS
UNIDADE DE MEDIDA: NÚMERO
QUANTIDADE TOTAL: 1.500,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 54.035,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.00
FUNÇÃO:	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	20
SUBFUNÇÃO:	EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	606
PROGRAMA:	VIVER BEM NO CAMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2028

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 620.443,33

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.00
FUNÇÃO:	COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	23
SUBFUNÇÃO:	TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	695
PROGRAMA:	PROMOÇÃO DO TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	FOMENTO AO TURISMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2031

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 47.587,50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2032

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 734.953,05

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2042

META FÍSICA: ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 8.444,50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2033

META FÍSICA:	AMPLIAR A OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.126.971,84

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FAF
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2034

META FÍSICA:	VISITAR AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 624.650,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00

FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - R. PRÓPRIO.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	VISITAR AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 275.398,45

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	302
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS FAF
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2039
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 782.210,88

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS FAF
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2039

META FÍSICA: ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 782.210,88

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	302
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2040
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.864.128,38

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	303
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO FAF
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2036
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 97.559,88

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	303
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO PRÓPRIO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2037

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 79.079,89

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	303

PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADUAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2038

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 41.185,69

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.00
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	305
PROGRAMA:	SAÚDE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2041

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 140.407,14

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	242
PROGRAMA:	APOIO SÓCIO FAMILAR E INCLUSÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	CONTRATUALIZAÇÃO APAE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2054
META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 25.380,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243
PROGRAMA:	APOIO SÓCIO FAMILAR E INCLUSÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2044

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 79.737,77

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243
PROGRAMA:	APOIO SÓCIO FAMILAR E INCLUSÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2044

META FÍSICA:	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 62.400,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243
PROGRAMA:	APOIO SÓCIO FAMILAR E INCLUSÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - COF ESTADUAL.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2050

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 5.850,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE EXECUTORA:	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.00
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243
PROGRAMA:	APOIO SÓCIO FAMILAR E INCLUSÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + - COF ESTADUAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2051

META FÍSICA:	ATIVIDADE MANTIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 6.600,00

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal